



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 213, de 29 de março de 2016

RESOLUÇÃO CMPD N.º 148/2017

### ***Dispõe sobre enquadramento de imóvel desmembrado como disposições transitórias***

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 158, inciso XI, da Lei Complementar n.º 213/2016, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 28 de março de 2017, ao que se refere ao Processo CMPD nº 257/2016,

CONSIDERANDO o artigo 60, § 2.º, da LC 213/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar como disposições transitórias para fins de desmembramento o imóvel matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob nº 37.615 e Cadastro Municipal sob n.º 4.150.018.000, permitindo-se seu desmembramento em duas áreas distintas, resultando cada lote com área total de 133,875 m<sup>2</sup>, sendo testada de 10,50m e profundidade de 12,75m.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 11 de maio de 2017.

Angela Golin

Presidente

Publicada no SEMANÁRIO OFICIAL N° 817 – 13mai 17 - pg 13 e republicado no n° 824 pg 7

---